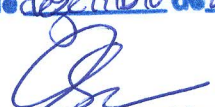


LEI Nº 2378

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2005.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei nº 2.378
de 08 de dezembro de 2005
Goiás, 08 de dezembro de 2005



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE
GOIANÉSIA.”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **IGREJA EVANGÉLICA
ASSEMBLÉIA DE DEUS DE GOIANÉSIA**, localizada na avenida Goiás, número 210/212, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e cinco (08-12-2005). 52º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal